



Cariacica(ES), 14 de Maio de 2021.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATT. SRA. PREGOEIRA THAIS MAIA B. MAGALHÃES
REF.: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 071/2021.**

A **PODIUM VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 01.135.999/0002-20, situada à Rod Br 262 sn – bairro Jardim América - Cariacica/ES, vem por meio desta **IMPUGNAR** os termos do edital em epígrafe, haja vista os motivos que se seguem.

1 – DIREITO DE IMPUGNAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, em seu Art. 41 § 2º e o próprio edital em seu Item 14.2, garantem aos licitantes o direito de impugnar os termos de um edital, quando o mesmo contiver falhas ou irregularidades que o viciem.

2 – DOS FATOS

2.1 - O edital em epígrafe, em seu Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS, ITEM 01 exige que o veículo ofertado na proposta tenha as seguintes descrições, dentre outras:

- Motor a partir de 1.0 - **TURBO**
- Câmbio automático com modo manual de 06 marchas

A combinação dessas exigências acabou por direcionar a licitação de modo que apenas 01 fornecedor consiga atender a tais especificações. Nesse sentido, apenas um veículo reúne essas características de **TURBO E CÂMBIO AUTOMÁTICO** e pode atender a edital.

Estamos falando do **CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO AUTOMÁTICO** (prospecto em anexo), conforme consta do site da referida montadora.



As marcas como Fiat, Volkswagen, Renault, Peugeot, Citroen, entre outras, **TAMBÉM NÃO POSSUEM VEÍCULOS COM TAIS CARACTERÍSTICAS.**

Feita as considerações iniciais, entendemos que a manutenção de tais exigências fere o Princípio da Igualdade estampado no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, haja vista que estas exigências só serão atendidas por um único fabricante/marca, impedindo que os demais veículos desta categoria possam participar da licitação em questão.

3 – CONCLUSÃO

A conclusão que se extrai, partindo do que foi exposto acima, é que houve a inclusão de determinadas exigências no edital supracitado, exigências estas que acabaram por **DIRECIONAR A LICITAÇÃO**, impedindo a participação de outros concorrentes, quando exigiu determinadas características que só atendida por apenas uma marca. Tal exigência caracteriza um “DIRECIONAMENTO”, direcionamento este que é claramente vedado pelo Art. 3º - Princípio Básico da Igualdade e do Julgamento Objetivo, citados na Lei 8.666/93:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOLIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos.”

Ademais, o parágrafo 1º, inciso I do mesmo artigo cita:

“É vedado aos agentes públicos: ADMITIR, PREVER, INCLUIR ou TOLERAR, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTEM o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”

Acresça-se aos artigos citados acima, a previsão contida no parágrafo 5º do Art. 7 da mesma lei:

“É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens ou serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

A infringência do disposto nos artigos citados acima, implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. Assim, não pode o administrador público favorecer um dos interessados, estabelecendo cláusulas que objetivem eliminar alguns ou colocar outros em posição vantajosa para vencer o certame. A Administração é neutra, imparcial e qualquer ação sua que leve a favorecimento de um, em prejuízo de outrem, acarreta nulidade de todo o procedimento. Vale lembrar que o objetivo de um processo licitatório é, baseando-se na lei, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que deverá ser processada e julgada em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 8.666/93.



4 – SOLICITAÇÃO

O Prof. Hely Lopes Meirelles, em seu livro Licitações e Contratos Administrativos (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1990) escreve:

“A IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES É O PRINCÍPIO IMPEDITIVO DA DISCRIMINAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DE CLÁUSULAS QUE NO EDITAL, FAVOREÇA UM EM DETRIMENTO DE OUTROS.”

Vale lembrar que tal direcionamento só seria justificável, caso houvesse um estudo técnico, conforme exige o parágrafo 5º do Art. 7º da Lei 8.666 citado acima.

Assim sendo, a PODIUM VEÍCULOS LTDA. vem solicitar que os termos do edital sejam revistos e alterados, visando adequá-lo a Lei 8.666, não afrontando o Princípio Básico da Legalidade, Igualdade e do Julgamento Objetivo. Ao considerarmos que o objetivo principal de uma licitação é buscar dentre os proponentes, a proposta mais vantajosa para a administração, não se justifica o direcionamento para uma marca, pois se assim o fosse, inexistiria a necessidade de uma licitação, optando-se por uma compra direta.

Tal direcionamento é prejudicial à administração, haja vista que se há apenas um único fornecedor no mercado, este irá propor um preço alto, pois não há outro concorrente que atenda as especificações, Tal fato é de suma importância, quando se enfatiza o atual cenário de recessão econômica causada pela pandemia que vivemos na atualidade e a consequente queda na arrecadação das administrações municipais e estaduais, como também na redução dos repasses provenientes dos Estados e da União.

podium
AQUI TEM NEGÓCIO.



Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Célia F. da Silva

Célia Fagundes da Silva
Supervisora de Vendas

Edilson Pereira dos Santos

Edilson Pereira dos Santos
Consultor de Vendas a Governo

PODIUM VEÍCULOS LTDA.

01.135.999/0002-20
I.E. 081.903.22-7
PODIUM VEÍCULOS LTDA
Rod.: BR 262 - Comércio 2 Esq, S/Nº
Jardim América - CEP: 29.140.130
Cariacica - ES

Rod Br 262 sn – bairro Jardim América - Cariacica/ES
Tel.: 27 – 3346-3000 www.podiumveiculos.com.br

[Handwritten mark]

2022 ONIX Versão AT Turbo 116cv**R\$ 69.240****DETALHES DE CARRO****Preço Inicial****R\$ 68.390****Cor****R\$ 850**(44) Branco Summit (Sólida)
R\$ 850**Opcionais (1)****R\$ 0****R7B****Principais itens desse Pacote:**

(0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Ar-condicionado

(2) Assistente de partida em aclave

(3) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(4) Banco traseiro bipartido e rebatível

(5) Chave tipo canivete dobrável

(6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos

(8) Computador de bordo

(9) Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)

(10) Controlador de limite de velocidade

(11) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(12) Controles do radio e telefone no volante

(13) Console central com descansa-braço

- | | |
|---|--|
| (14) Direção Elétrica Progressiva | (15) Rádio AM-FM stereo, MP3-WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) |
| (16) Roda de aço aro 15" com calotas integrais | (17) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") |
| (18) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") | (19) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) |
| (20) Trava elétrica das portas com acionamento na chave | (21) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave |

Preço Total**R\$ 69.240****Preço Total****R\$ 69.240****Itens de Série**

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO
ACABAMENTO INTERNO

SEGURANÇA

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina)
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luzes laterais indicadoras de direção
- Regulagem de altura dos faróis
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

ITENS DE APARÊNCIA

- Espelhos retrovisores externos pretos
- Maçanetas externas na cor preta
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 15" com calotas integrais
- Volante com 3 raios

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Ar-condicionado
- Assistente de partida em aclave
- Chave tipo canivete dobrável
- Computador de bordo
- Console central com descansa-braço
- Controlador de limite de velocidade
- Controles do radio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva



- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5"
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- Trava elétrica da tampa de combustível
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Bancos de tecido
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)

- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**